



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA E TERCEIRA DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DOS CARGOS DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCENTE DE ARTES, PROFESSOR II ESPECIALIDADE PROFESSOR DOCENTE DE MATEMÁTICA E ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO ESPECIALIDADE INSPETOR ESCOLAR.

A Secretaria Municipal de Administração torna público a RETIFICAÇÃO da Cláusula Segunda e terceira do Edital para o Processo Seletivo Simplificado para Professor II especialidade Docente em Artes, Professor II especialidade Docente em Matemática e Especialista de Educação Especialidade Inspetor Escolar, cujo certame foi publicado em Diário Oficial do Município em 02/04/2019.

“ONDE SE LÊ:

2. DOS REQUISITOS

2.1.9. Cumprir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme quadro abaixo:

CARGO	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO
Professor II	Artes	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Educação Artística em curso reconhecido pelo MEC ou• Licenciatura em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança em curso reconhecido pelo MEC
Professor II	Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Matemática em curso reconhecido pelo MEC ou• Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, em curso reconhecido pelo MEC.
Especialista de Educação	Inspetor Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar, ou,• Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com pós-graduação lato sensu em Inspeção Escolar, e,• Experiência docente mínima de seis meses adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado.



3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

3.1.1. documento de identidade;

3.1.2. CPF;

3.1.3. título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo *site* www.tse.jus.br);

3.1.4. comprovante de quitação com a obrigação militar (certificado de reservista), se candidato do sexo masculino;

3.1.5. carteira de trabalho;

3.1.6. cartão do PIS/PASEP, frente e verso;

3.1.7. comprovante de endereço;

3.1.8. certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação;

3.1.9. CPF do cônjuge;

3.1.10. certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;

3.1.11. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

3.1.12. diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar de conclusão de curso conforme exigido no subitem 2.1.9. deste Edital;

3.1.13. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade;

3.1.14. ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.

3.2. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição, mesmo que aprovado no processo seletivo.

“LEIA-SE:

2. DOS REQUISITOS

2.1.9. Cumprir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

CARGO	ESPECIALID ADE	PRÉ-REQUISITO
Professor II	Artes	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Educação Artística em curso reconhecido pelo MEC ou• Licenciatura em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança em curso reconhecido pelo MEC
Professor II	Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Matemática em curso reconhecido pelo MEC ou• Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, em curso reconhecido pelo MEC.
Especialista de Educação	Inspetor Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar, ou,• Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com pós-graduação lato sensu em Inspeção Escolar.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

3.1.1. documento de identidade;

3.1.2. CPF;

3.1.3. título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo *site* www.tse.jus.br);

3.1.4. comprovante de quitação com a obrigação militar (certificado de reservista), se candidato do sexo masculino;

3.1.5. CTPS -carteira de trabalho / frente (foto) e verso (dados pessoais);

3.1.6. cartão do PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica;

3.1.7. comprovante de endereço original;

3.1.8. certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação;

3.1.9. CPF do cônjuge;

3.1.10. certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos e ou dependentes menores de 14 (quatorze) anos de idade;



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

3.1.11. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

3.1.12. diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar de conclusão de curso;

3.1.13. certidão judicial criminal negativa retirada no site <http://www.tjmg.jus.br>;

3.1.14. qualificação cadastral retirada no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

3.1.15. dados bancários da Caixa Econômica Federal;

3.1.16. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade;

3.1.17. ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.

3.2. Não ocorrerá a contratação do candidato, mesmo que aprovado no processo seletivo, se não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição.

Em 04 de abril de 2019.

NEIVA FATIMA DOS ANJOS
Diretora de Gestão de Pessoas

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração
kch/rcg